



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

PROCESSO SELETIVO - 2º SEM/2023

EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E GESTÃO JUDICIÁRIA, com base no item 19.5.28, VIII, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36 de 23 de dezembro de 2022, considerando o que consta na Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 18 setembro de 2020, e no Processo Administrativo n. STJ 012260/2023, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para cursos de língua estrangeira, conforme as disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo será regido pela [IN STJ/GP 15/2020](#) e por meio deste edital.
- 1.2 Serão oferecidas 50 bolsas de língua estrangeira, para custeio parcial em turmas abertas, às servidoras e aos servidores lotados na sede do STJ, ou em suas representações, ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório, ou cedidos ao Tribunal, observadas as restrições previstas na [IN STJ/GP 15/2020](#).
- 1.3 O quantitativo de bolsas previsto no item 1.2 poderá ser alterado pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária, que comunicará a alteração por meio do Boletim de Serviço.
- 1.4 A servidora e o servidor que já foi contemplada/o com a bolsa de que trata esse edital deverá aguardar dois processos seletivos de língua estrangeira para poder participar de nova seleção, nos termos do Art. 12 da [Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 18 setembro de 2020](#).

2 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 2.1 As impugnações aos termos do edital deverão ser enviadas ao CEFOR, por meio do e-mail idiomas@stj.jus.br, conforme cronograma do processo seletivo.
- 2.2 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá o cronograma do processo seletivo.
- 2.3 Caberá recurso ao CEFOR, por meio do e-mail idiomas@stj.jus.br, contra o resultado preliminar, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso, conforme Anexo I.

2.4 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

2.5 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

2.6 Não caberá recurso contra o resultado final.

3 DOS CURSOS

3.1 A escolha do curso e da instituição de ensino ficará a cargo das servidoras e dos servidores interessados.

3.2 Conforme disposto no art. 2º da [IN STJ/GP 15/2020](#), o curso escolhido poderá se dar por metodologia presencial ou a distância dentre o idioma a ser escolhido: inglês, espanhol, italiano, francês e alemão.

3.3 O curso deverá ser realizado fora da jornada de trabalho e sua carga horária não poderá ser computada como horário de serviço.

3.4 O benefício terá duração máxima de quatro anos, contados da data de assinatura do termo de concessão ou da data de início do curso caso ocorra primeiro e desde que dentro do mesmo semestre de concessão.

3.5 O usufruto da bolsa de estudo terá início a partir do semestre estabelecido no termo de concessão de que trata o art. 19, § 5º da [IN STJ/GP 15/2020](#).

3.6 As servidoras e os servidores que já tenham iniciado curso de língua estrangeira poderão participar do processo seletivo, observando-se o disposto no subitem anterior.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As servidoras e os servidores interessados deverão preencher, no período estabelecido no cronograma, o formulário de inscrição eletrônico disponível no Portal do Servidor (Portal do Servidor >> Seleção - Bolsa de Língua Estrangeira).

4.1.2 As servidoras e os servidores que já foram contempladas/os com a bolsa de língua estrangeira ou que já tiveram bolsa cancelada nos dois últimos processos seletivos não poderão participar do certame, nos termos do Art. 12 da [Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 18 setembro de 2020](#).

4.2 DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 As servidoras e os servidores inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos na [IN STJ/GP 15/2020](#) e neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.

4.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo da referida instrução normativa.

4.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

4.2.4 A aprovação ou a inclusão em LISTA DE ESPERA geram apenas a expectativa de direito ao custeio da bolsa, não sendo o STJ obrigado a garantir a participação da servidora ou do servidor ou o custeio da bolsa de estudos.

4.2.5 A ordem de classificação dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do Anexo da [IN STJ/GP 15/2020](#).

4.2.6 As listagens de classificação serão elaboradas em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de corte previstos na instrução normativa.

4.2.7 Entre as/os classificadas/os, havendo igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – ser servidora ou servidor do quadro efetivo do Tribunal;

II – ter mais tempo de serviço no Tribunal;

III – ter mais idade;

IV – perceber menor remuneração mensal;

V – ter concorrido e não ter sido contemplada/o com bolsa de língua estrangeira no processo seletivo anterior.

4.2.8 Serão consideradas APROVADAS e APROVADOS na seleção as/os 50 servidoras/es que obtiverem maior número de pontos, observando-se os critérios de desempate e de corte previstos no item 4.2.7.

4.2.9 As servidoras e os servidores classificadas/os que excederem aos quantitativos indicados no item anterior comporão LISTA DE ESPERA, que poderá ser aproveitada em caso de desistências no mesmo processo seletivo.

4.3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.3.1 Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária do Superior Tribunal de Justiça - CEFOR e publicados no Boletim de Serviço.

4.3.2 Caberá às servidoras e aos servidores interessadas/os acompanhar as publicações no Boletim de Serviço e na Intranet, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

4.3.3 O CEFOR disponibilizará na Intranet todas as informações referentes ao processo seletivo, no caminho Centro de Formação > CEFOR Formação > Programa de Bolsas de Língua Estrangeira > Processo Seletivo para 2º/Sem 2023.

4.4 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.4.1 As servidoras e os servidores contempladas/os com a bolsa deverão enviar via SEI o Formulário de Identificação do Curso, com declaração emitida pela instituição de ensino (Anexo II); Declaração de Compatibilidade ou Compensação de Horário (Anexo III) e Termo de Responsabilidade (Anexo IV), no prazo estabelecido no cronograma.

4.4.2 A declaração emitida pela instituição de ensino, citada no subitem anterior, deverá conter:

a) idioma;

b) nível de estudo do curso pretendido, indicando, obrigatoriamente, se o curso se enquadra no nível básico, intermediário ou avançado, independentemente, da nomenclatura utilizada pela instituição de ensino;

c) data inicial e final previstas do período letivo;

d) previsão de valores para matrícula, parcelas e valor total do curso ou período letivo;

e) carga-horária.

4.4.3 Confirmada a regularidade da documentação, a/o servidora ou o servidor terá o prazo estabelecido no cronograma, para enviar ao CEFOR via SEI, cópia do contrato ou instrumento similar celebrado com a instituição de ensino, em conformidade com os dados constantes do formulário de identificação do curso.

As servidoras e os servidores que não entregarem a documentação nos prazos fixados serão automaticamente excluídas/os do processo seletivo.

4.4.4 Havendo inconsistência na documentação citada no item 4.4.2, ou cancelamento do curso durante o processo seletivo, a servidora ou o servidor será notificada/o, via mensagem eletrônica, para sanar as irregularidades identificadas ou escolher outro curso e apresentar nova documentação, no prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.4.5 Confirmada a regularidade da documentação, será celebrado o termo de concessão da bolsa.

4.5 DO CRONOGRAMA

4.5.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas
22/05/2023	Publicação do Edital
23/05/2023	Prazo para impugnação do Edital
24 e 25/05/2023	Prazo para análise dos pedidos de impugnação
26/05/2023	Resultado dos pedidos de impugnação
29/05 a 06/06/2023	Período de inscrição
12/06/2023	Publicação do Resultado Preliminar
13 e 14/06/2023	Prazo para interposição de recurso
15 e 16/06/2023	Análise dos recursos
19/06/2023	Publicação do Resultado Final
20/06/2023	Notificação do CEFOR aos interessados para apresentação dos documentos

	constantes no art. 19, incisos I, II, III e IV - Item 4.4.1 deste edital.
20 a 27/06/2023	Prazo de entrega da documentação constante no Art. 19 da IN STJ/GP n. 15/2020, incisos I, II, III e IV - item 4.4.1 deste edital.
28/06 a 11/07/2023	Análise da documentação entregue pelo CEFOR
12 a 18/07/2023	Correção da documentação apresentada
19/07/2023	Notificação do CEFOR aos interessados para apresentação dos documentos constantes no art. 19, § 3º da IN STJ/GP 15/2020 - item 4.5.3 deste edital.
19 a 28/07/2023	Prazo para entrega dos documentos constantes no Art. 19, § 3 da IN STJ/GP 15/2020 - item 4.5.3 deste edital.
31/08 a 10/08/2023	Análise dos documentos constantes no Art. 19, § 3 da IN STJ/GP 15/2020 - item 4.5.3 deste edital.
14 a 18/08/2023	Correção da documentação apresentada
21 a 25/08/2023	Assinatura do termo de concessão da Bolsa de Língua Estrangeira

4.5.2. As datas acima poderão ser alteradas pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária, que comunicará as alterações por meio do Boletim de Serviço, sem prejuízo do disposto no subitem 4.3.2.

5 DO REEMBOLSO

5.1 O Tribunal custeará 80% (oitenta por cento) do valor do curso, compreendendo matrícula, mensalidades, anuidade, parcela ou prestação relacionados à participação de bolsista no curso de língua estrangeira, limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por semestre nos cursos regulares e R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês cursado em caso de cursos intensivos;

5.1.1 Nos cursos intensivos o reembolso será realizado somente após a conclusão do curso;

5.1.2 O Tribunal custeará cursos ou períodos letivos que iniciarem no segundo semestre de 2023, não havendo a possibilidade de custeio de cursos ou períodos letivos iniciados antes desse período;

5.2 A/o bolsista terá do primeiro ao último dia útil dos meses de fevereiro e agosto para apresentar o pedido de reembolso referente ao curso ou período letivo encerrado no semestre anterior;

5.2.1 O valor do reembolso será creditado no mês subsequente ao da entrega da documentação constante no art. 22, § 2º da [IN STJ/GP 15/2020](#).

Semestre cursado	Solicitação de reembolso
2º semestre de 2023	Fevereiro/2024
1º semestre de 2024	Agosto/2024
2º semestre de 2024	Fevereiro/2025
1º semestre de 2025	Agosto/2025
2º semestre de 2025	Fevereiro/2026
1º semestre de 2026	Agosto/2026
2º semestre de 2026	Fevereiro/2027
1º semestre de 2027	Agosto/2027

6 DAS DESISTÊNCIAS

6.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por meio do e-mail idiomas@stj.jus.br.

6.2 Caso haja desistência, poderá ser convocada/o a/o próxima/o servidora ou servidor constante da LISTA DE ESPERA.

7 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1 Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, as servidoras e os servidores deverão registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

7.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de participantes inscritas/os ou selecionadas/os.

8.2 A inscrição de participante neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste edital e na [IN STJ/GP 15/2020](#).

8.3 O processo seletivo e a concessão de bolsas de língua estrangeira serão operacionalizados pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas (SEFAB), unidade vinculada ao Centro de Formação e Gestão Judiciária.

8.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na [IN STJ/GP 15/2020](#).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Mariana Camargo Rocha

Diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária

Anexo I

(Item 2.3 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – Processo seletivo 2º semestre de 2023, publicado no EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023.

Eu,, matrícula nº....., para concorrer a uma vaga no concurso de Bolsas de Língua Estrangeira, apresento recurso junto ao Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR

contra decisão da Diretora do CEFOR em publicação de Resultado Preliminar.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Anexo II

(Item 4.4.1 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Processo seletivo:			
Curso	Idioma: () inglês () espanhol () francês () alemão () italiano		
	Nível: () básico () intermediário () avançado () outro. Especificar:		Módulo:
Instituição de ensino	Nome:		
	Endereço:		
	Site:		
	CNPJ:		Telefone: ()
Período do curso	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário: Das _____ às _____
	Investimento Valor total do: () curso () semestre R\$ _____		Forma de pagamento para a Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia ____ de cada mês. 1ª parcela em: ____/____/____
OBS: Documentos a serem encaminhados para fins dos procedimentos da seleção:			

Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

Declaro estar ciente dos dispositivos da Instrução Normativa STJ/GP n. 15/2020.

Local/Data

Brasília/DF, _____ / _____
/_____.

Assinatura do Servidor:

Anexo III

(Item 4.4.1 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)

PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE OU COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Processo seletivo:

Dados do servidor:

Nome:

Ramal:

Cargo:

Matrícula:

Lotação:

Dados do curso:

Curso

Idioma:

() inglês () espanhol () francês () alemão () italiano

	Nível: <input type="checkbox"/> básico <input type="checkbox"/> intermediário <input type="checkbox"/> avançado <input type="checkbox"/> outro. Especificar:	Módulo:	
Período do curso	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário: Das _____ às _____
Manifestação da Chefia Imediata:			
Declaro que há compatibilidade entre o horário de trabalho regular do servidor e o horário de realização do curso pretendido.			
1. Manifestação do titular da unidade:			
De acordo, _____			
(Chefe de Gabinete, Secretário ou Assessor-chefe ou Ouvidor)			
Local/Data Brasília/DF, ____/____/____.	Assinatura do Servidor:		

Anexo IV

(Item 4.4.1 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)

PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Processo seletivo:

Dados do servidor:**Nome:****Ramal:****Cargo:****Matrícula:**

Pelo presente termo, comprometo-me a observar as normas e procedimentos referentes à concessão de bolsa de língua estrangeira (Instrução Normativa STJ/GP n. 15, de 18 de setembro de 2020) e, em especial comprometo-me a:

1. certificar que as informações prestadas em todo o processo de concessão de bolsa de língua estrangeira são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas.
2. cumprir todos os prazos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GP n.15/2020.
3. apresentar toda documentação solicitada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 15/2020 no decorrer do curso, observando a necessidade de entrega dos recibos, faturas ou notas fiscais, para o devido reembolso por parte do Tribunal.
4. ao final do curso apresentar:
 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso.
 - Histórico escolar.

Estou ciente de que:

1. – se incidir em alguma das hipóteses dos incisos do art. 26 da Instrução Normativa STJ/GP n. 15/2020, não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação;
2. – se incidir na hipótese do art. 27 da Instrução Normativa STJ/GP n.15/2020, não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação e estou sujeito ao **ressarcimento** dos valores havidos pelo Tribunal no custeio da bolsa de língua estrangeira, observado o devido processo legal;
3. – caso venha solicitar aposentadoria antes da conclusão do curso objeto desta instrução normativa, não farei jus ao Adicional de Qualificação referente à ação de treinamento dos módulos não concluídos.

Local/Data

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do Servidor:



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Camargo Rocha, Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária**, em 19/05/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3484667** e o código CRC **B9A4FA45**.
